

RESOLUÇÃO Nº 1.338 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Oriunda do Projeto de Lei nº. 038/91 Autor: Mesa Executiva

Estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Duque de Caxias, dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras de seus servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução, de acordo com o disposto no artigo 44, das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Resolução estabelece a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Duque de Caxias, define atribuições e subordinação das unidades que a compõem, consolida seu Quadro Permanente de Pessoal, dispondo sobre as atribuições de cada categoria funcional, quantitativos, classes, formas de provimento, remuneração e exercício de direitos funcionais, e dá outras providências.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Resolução, são também considerados unidades administrativas os Gabinetes dos Membros da Mesa Diretora, das lideranças e dos vereadores.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINSITRATIVA

- Art. 2°. Os serviços da Câmara Municipal de Duque de Caxias, são distribuídos por unidades administrativas consideradas de acordo com sua posição hierárquica, do primeiro ao quinto grau, e estruturadas conforme o Anexo I.
 - Art. 3°. São Unidades Administrativas de:
 - I primeiro grau: o Gabinete do Presidente, do 1º Secretário e a Diretoria Geral;
 - II segundo grau: a Consultoria Jurídica, a Assessoria Técnica Legislativa, a Secretaria das Comissões Permanentes, Secretaria da Mesa Executiva e a Assessoria de Comunicação Social;
 - III terceiro grau: a Inspetoria de Finanças e o Centro de Processamento de Dados;



IV – quarto grau: as Divisões;

V – quinto grau: os serviços.

Art. 4°. Às unidades administrativas compete:

I – planejar, supervisionar e controlar as atividades que lhes são subordinadas;

 II – assessorar a Mesa Diretora e as unidades administrativas a que estão subordinadas nos assuntos de suas respectivas competências;

III – fornecer elementos para elaboração de proposta orçamentária;

IV – elaborar seu plano anual de trabalho e o relatório anual de suas atividades; e

V – exercer por determinação superior, outras atividades que não as de suas atribuições específicas.

Parágrafo único. A competência dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal é a constante do Anexo II.

Art. 5°. Aos dirigentes e Chefes das unidades administrativas compete cumprir e fazer cumprir a legislação geral aplicável à Câmara Municipal e, em particular, a relacionada com as atribuições específicas de sua unidade.

Art. 6°. São unidades administrativas diretamente subordinadas à Mesa Executiva:

I – a Diretoria Geral da Câmara:

II – a Consultoria Jurídica;

III – a Assessoria Técnica Legislativa;

IV – a Secretaria das Comissões Permanentes;

V – a Secretaria da Mesa Diretora;

VI – a Assessoria de Comunicação Social;

VII – a Segurança do Legislativo.



- Art. 7°. Integram à Diretoria Geral da Câmara as unidades constantes do item I, do Anexo I.
- Art. 8°. As unidades administrativas diretamente vinculadas à Mesa Diretora são as constantes do item I do Anexo I.

CAPÍTULO III DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Seção I Da Composição

- Art. 9°. O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal, constituído de acordo com as disposições e os Anexos III, IV e VI, é integrado por:
 - I Cargos isolados de provimento em Comissão e funções gratificadas; e
 - II Cargos de provimento efetivo, nas diversas categorias funcionais.
 - Art. 10. Para os efeitos desta Resolução consideram-se:
 - I Cargo o conjunto autônomo de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor;
 - II Classe o conjunto de cargos de igual denominação, atribuição, grau de responsabilidade e vencimentos;
 - III categoria funcional o conjunto de classes da mesma natureza dispostas hierarquicamente, segundo o tempo de serviço, e identificadas pela sua atividade, nível de escolaridade e habilitação;
 - IV Carreira o conjunto de categorias funcionais dispostas hierarquicamente, por nível de escolaridade e habilitação, cujas atividades são necessárias à execução do mesmo serviço.
- Art. 11. Até que sejam expedidos Atos para cumprimento da presente Resolução, no que se refere ao enquadramento, continuará em vigor a situação existente, excluídas as disposições que conflitem com as da presente Resolução, modifiquem-nas ou, de qualquer foram, impeçam seu integral cumprimento.

Seção II Dos Cargos e Funções



Subseção I Dos Cargos de provimento em Comissão

- Art. 12. São cargos de provimento em comissão, com seus respectivos símbolos e quantitativos, os definidos no Anexo III.
- §1º- Os cargos de provimento em comissão destinados a atender aos Gabinetes do membros da Mesa Executiva, das Comissões Permanentes e dos Vereadores são providos pela Presidência mediante indicação dos respectivos titulares.
- §2º Os cargos de provimento em comissão de Direção, Chefia, Assessoria e Assistência Administrativa, são de livre escolha da Presidência, observando-se o disposto no Inciso V, artigo 37, da Constituição Federal e demais Leis Municipais.

Subseção II Das Funções Gratificadas

- Art. 13. São Funções Gratificadas, com seus respectivos símbolos e quantitativos, as definidas no Anexo III.
- Art. 14. As Funções Gratificadas são consideradas vantagens acessórias aos vencimentos do servidor por encargos de Chefia ou assistência e regidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. É vedada a atribuição dessas funções a funcionários de outros órgãos municipais que não se encontrem à disposição da Câmara.

Subseção III Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art. 15. São Cargos de Provimento Efetivo os constantes no Anexo IV.

Parágrafo Único. Os cargos de provimento efetivo, com o quantitativo existente, bem como o seu quantitativo ideal, são os definidos no Anexo VI.

- Art. 16. Os cargos de provimento efetivo são distribuídos:
 - I Quanto à natureza de atividade em:
 - a) Grupos Ocupacionais Básicos;
 - b) Grupos Ocupacionais de Suporte Comum; e
 - c) Grupos Ocupacionais de Suporte Diferenciados.



II – Quanto ao nível de escolaridade:

- a) de nível superior;
- b) de nível médio especializado;
- c) de nível médio I;
- d) de nível médio II;
- e) de nível elementar especializado; e
- f) de nível elementar.
- §1° Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal são distribuídos em Grupos Ocupacionais, obedecidos os seguintes parâmetros:
 - I Grupo Ocupacional Básico o que reúne categorias funcionais de atividades afins e específicas, guardando relação exclusiva com a finalidade do respectivo órgão de lotação prioritária;
 - II Grupo Ocupacional de Suporte Comum o que reúne categorias funcionais de atividades afins e comuns a diversos órgãos caracterizando-se por sua finalidade de apoio interno; e
 - III Grupo Ocupacional de Suporte Diferenciado o que reúne categorias funcionais de atividades especializadas que se caracterizam por sua finalidade de apoio técnico interno, próprios de determinados órgãos.
- §2° A habilitação para exercício de quaisquer dos Cargos de que trata este artigo é a definida no Anexo V.

Seção III Dos Direitos Funcionais

Subseção I Da Progressão Funcional

- Art. 17. Os servidores da Câmara Municipal serão posicionados em classes, de acordo com o sistema de progressão horizontal por antiguidade, na forma que se segue:
 - I na Terceira Classe, os que tiverem até cinco anos de efetivo exercício em serviço público;



- II na Segunda Classe, os que tiverem de cinco anos até dez anos de efetivo exercício em serviço público;
- III na Primeira Classe, os que tiverem de dez até quinze anos de efetivo exercício em serviços públicos; e
- IV na Classe Especial, os que tiverem mais de quinze anos de efetivo exercício em serviços público.

Parágrafo Único. Para o enquadramento nas classes previstas neste artigo, será computado o tempo de efetivo exercício em serviço público, sendo apurado com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais do servidor.

Subseção II Da Ascenção Funcional e da Transferência

Art. 18. No primeiro semestre de cada ano, a Presidência, com base em quantitativos apresentados pelo Departamento de Pessoal, publicará o número de cargos vagos existentes em cada categoria funcional, promovendo concurso seletivo interno para ascenção funcional e para a transferência, sempre que houver mais de três cargos vagos.

Parágrafo Único. Para fazer face ao disposto neste artigo, o Presidente da Câmara nomeará uma Comissão de funcionários nos termos do artigo 63, da Lei nº. 1.018, de 27 de dezembro de 1990.

- Art. 19. A ascenção funcional ou a transferência será defirida ao servidor desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
 - I mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício no seu cargo;
 - II existência de vaga; e
 - III aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos.
- §1° Os servidores de que trata este artigo terão trinta dias para efetuar o requerimento, a contar da data em que a Presidência publicar o número de vagas existentes nas categorias funcionais.
- §2° Os concursos realizados para atender o disposto neste artigo constarão de provas práticas sobre matérias referentes a cada categoria funcional.
 - §3° São considerados títulos:



- I o tempo de serviço prestado a Câmara Municipal de Duque de Caxias, até cinco pontos;
- II diplomas, certificados e trabalhos exercidos de interesse para a categoria funcional escolhida, até cinco pontos;
- §4° Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que apresentar maior tempo de efetivo exercício na Câmara Municipal.
- Art. 20. Deferido o solicitado na forma do artigo anterior, o servidor aprovado será enquadrado na categoria funcional escolhida.
- Art. 21. Dar-se-á transferência, na forma do disposto nesta seção, quando não houver concorrente habilitado à ascenção funcional na respectiva carreira.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Seção I Do Sistema Remuneratório

- Art. 22. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal é constituída por:
 - I vencimento-base
 - II direitos pessoais;
 - III "adicional por tempo de serviço, com incidência sobre o valor dos vencimento do servidor" e
 - IV gratificação criadas por Lei, Resolução ou Decreto Legislativo.

Parágrafo Único. O sistema remuneratório previsto nesta Seção destina-se exclusivamente aos servidores da Câmara Municipal, não servindo de base para efeito de cálculo de vencimento ou salário de servidor de outros órgãos cedidos ou colocados à disposição na Câmara Municipal.

Art. 23. Nenhum servidor da Câmara Municipal perceberá por mês valor acima daquele pago em espécie ao Prefeito.

Parágrafo Único. Ficam excluídos da vedação de que trata este artigo os valores correspondentes a:



- I adicional por tempo de serviço;
- II gratificações e vantagens instituídas por legislação específica; e
- III retribuição por horas extraordinárias de trabalho, desde que eventuais.

Seção II Dos Vencimentos na Atividade

- Art. 24. Os vencimentos das diversas categorias funcionais são definidos com base nos índices estabelecidos na Tabela de escalonamento vertical constante no Anexo VII, desta Resolução, mantidas as diferenças percentuais existentes.
- Art. 25. Fica fixado no valor do atual Padrão "S" o valor do Padrão "A", correspondente a 3ª Classe do nível elementar.
- Art. 26. A remuneração dos ocupantes de Provimento em comissão e a gratificação pelo exercício de função obedecem o disposto nos artigos 296 e 297, da Lei nº. 1.018, de 27 de dezembro de 1990. (Revogado pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)
- Art. 27. Aos atuais ocupantes de cargos do Quadro Permanente da Câmara Municipal, considerados de nível superior, fica concedido automaticamente, a gratificação de que trata o artigo 205, da Lei nº. 1.018, de 27 de dezembro de 1990.
- Art. 28. Fica concedido aos Consultores Jurídicos da Câmara Municipal um adicional de Representação Judiciária com percentual de 40% (quarenta por cento).

Seção III Dos Proventos da Aposentadoria e das Pensões

- Art. 29. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modoficar a remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.
- Art. 30. O servidor efetivo do Quadro Permanente da Câmara, quando da passagem para a inatividade, será promovido em um Padrão de vencimento.

Parágrafo Único. Se ao completar as condições de que trata este artigo, o funcionário estiver no Padrão máximo de vencimento, o mesmo fará jus à inclusão, no cálculo dos proventos, da diferença entre seu Padrão e o Padrão imediatamente inferior.



CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 31. Os atuais ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal serão transpostos para as classes primeira, segunda, terceira e especial das categorias funcionais criadas pelo novo sistema de cargos instituídos por esta Resolução.
- §1º A aplicação do novo sistema de cargos e vencimentos não implicará redução na remuneração do funcionário.
- §2º A eventual diferença ocorrida, contrariando o disposto no parágrafo anterior, será incorporada aos vencimentos do servidor a título de direito pessoal, sobre a qual incidirão, na mesma época e com o mesmo índice, os reajustes de remuneração do funcionalismo municipal.
- Art. 32. Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Presidente nomeará uma Comissão Especial de Enquadramento formada por três (3) funcionários do Q.P. da Câmara, no prazo de 15 (quinze) dias, após a vigência da presente Resolução.
- §1º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos de enquadramento individualizado de cada servidor efetivo do Quadro Permanente de Pessoa.
- §2º Concluído o trabalho da Comissão, o Presidente, homologando-o, publicará através de Ato.
- §3º Para o enquadramento do servidor na classe correspondente de cargo de categoria funcional, de igual denominação ou não a Comissão levará em conta o estabelecimento no Anexo V desta Resolução.
- §4° OS requisitos a que se refere o Anexo V, para provimento dos cargos efetivos, não serão exigidos aos atuais ocupantes dos respectivos cargos à vigência do presente Diploma Legal.
- §5° Fica assegurada, para efeito de promoção horizontal, a contagem de tempo de serviço prestado à Câmara Municipal anteriormente à transposição de cargos prevista nesta Resolução, não podendo o servidor ser posicionado em classe inferior à correspondente ao Padrão de referência pelo qual é remunerado atualmente.
- Art. 33. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários próprios ficando a Mesa Diretora autorizada a solicitar crédito suplementar até o valor da despesas que resultar da implantação do novo sistema de cargos criados por esta Resolução.



Art. 34. Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30 de dezembro de 1991.

JORDE DA SILVA AMORELI

Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÃMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

I – DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

- 1.1. Secretaria da Câmara
 - 1. Serviço de Expediente
 - 2. Serviço de Protocolo e Arquivo
 - 3. Serviço de Acompanhamento de Proposições
 - 4. Serviço de Projetos, Moções e Indicações
- 1.2. Divisão de Almoxarifado
 - 1. Serviço de Controle e Estoque
 - 2. Serviço de Distribuição
- 1.3. Divisão de Pessoal
 - 1. Serviços de Assentamentos e Informações de Funcionário
- 1.4. Divisão de Contabilidade
 - 1. Serviço de Empenho
 - 2. Serviço de Pagamento
 - 3. Serviço de Controle Contábil
- 1.5. Divisão Gráfica
 - 1. Serviço de Composição



- 2. Serviço de Impressão
- 1.6. Divisão de Patrimônio
- 1.7. Divisão de Manutenção
- 1.8. Divisão de Processamento de Dados

II – ÓRGÃOS VINCULADOS À MESA DIRETORA E À DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

- 2.1. Consultoria Jurídica
- 2.2. Assessoria Técnico-Legislativa
- 2.3. Secretaria das Comissões Permanentes
- 2.4. Secretaria da Mesa Executiva
- 2.5. Inspetoria Geral de Finanças
- 2.6. Assessoria de Comunicação Social
- 2.7. Divisão de Segurança do Legislativo

ANEXO II

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DIRETORIA GERAL DA CÂMARA

- I Planejar, supervisionar e controlar os serviços administrativos da Câmara, de acordo com as normas e diretrizes emanadas na Mesa Diretora;
- II promover estudos e projetos visando a racionalização e a simplificação
- III atuar junto à Mesa Diretora, com exclusividade, na condução e apreciação dos problemas administrativos dos órgãos integrantes da Diretoria Geral da Câmara; e



IV – avaliar a atuação dos órgãos da Câmara e adotar medidas para seu eficiente desempenho.

1 – SECRETARIA DA CÂMARA

1.1. SERVIÇO DE EXPEDIENTE

- I executar os serviços de recepção, controle e distribuição de correspondência encaminhada à Câmara;
- II executar o serviço de expedição de correspondência da Câmara, exceto a emitida pelos Gabinetes dos Vereadores;

1.2. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

- I executar os serviços de abertura, registro, controle, arquivamento e desarquivamento de processos;
- II manter atualizado os registros de controle de processos;
- III informar sobre o andamento dos processos; e
- IV organizar e manter atualizado o arquivo inativo.

1.3. SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

- I acompanhar a tramitação das proposições no âmbito das Comissões e dos demais órgãos envolvidos;
- II controlar os prazos estabelecidos para apresentação dos projetos na forma do Regimento Interno;
- III manter o registro cronológico da evolução das fases de apreciação das proposições; e
- IV manter completo e atualizado todos os registros necessários à execução de suas atividades.

1.4. SERVIÇO DE PROJETOS, MOÇÕES E INDICAÇÕES

I – numerar e encaminhar às Comissões Técnicas de competência, os projetos aprovados;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- II documentar as moções aprovadas, emitir e expedir as comunicações respectivas e arquivar cópias das mesmas;
- III encaminhar à Presidência da Câmara para assinatura do ofício comunicando a aprovação;
- IV encaminhar a moção e respectivo ofício ao Vereador Autor da proposição;
- V numerar e encaminhar à Presidência as Indicações aprovadas;
- VI encaminhar ao serviço de expediente para posterior envio ao órgão competente; e
- VII coordenar e acompanhar a publicação das proposições que as necessitem.

2 – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

- I coordenar, supervisionar, fiscalizar e orientar os serviços executados pelos órgãos subordinados;
- II elaborar e implantar planos de padronização e racionalização dos materiais de uso da Câmara; e
- III coordenar anualmente o inventário de material no estoque e nas unidades administrativas para controlar a reposição.

2.1. SERVIÇO DE CONTROLE E ESTOQUE

- I receber, inspecionar, estocar e separar materiais para fornecimento às diversas unidades;
- II manter em bom estado de conservação os materiais sob sua responsabilidade;
- III inventariar anualmente o estoque; e
- IV exercer controle sobre os pontos de reposição dos diversos materiais estocáveis para pedidos de suprimento em tempo hábil.

2.2. SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- I receber das diversas unidades os pedidos de material, providenciando a sua distribuição;
- II recolher das diversas unidades ao Almoxarifado as sobras de material em desuso e inservível, para controle de reposição;
- III elaborar relatórios de pedidos de material inexistente no estoque para solicitação de compra; e
- IV informar às diversas unidades sobre o material em estoque e os respectivos códigos para pedido em colaboração com o Serviço de Controle e Estoque.

3 – DIVISÃO DE PESSOAL

- I Supervisionar e controlar as atividades de administração de pessoal da Câmara;
- II supervisionar e fiscalizar as atividades de unificação e padronização de informações e dados referentes à situação funcional dos servidores;
- III planejar, supervisionar e controlar a implantação de normas e procedimentos aplicáveis à Divisão e órgãos subordinados.

3.1. SERVIÇO DE ASSENTAMENTO FUNCIONAL

- I efetuar os registros de posses, admissões, demissões e de todas as alterações ocorridas no quadro de pessoal da Câmara;
- II organizar e manter atualizados e completos os registros de todo o peddoal da Câmara, ativo e inativo;
- III conferir a documentação exigida para admissão e verificar a sua validade; e
- IV manter completos, organizados e atualizados os registros e controles necessários à execução de suas atividades.

4 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

I – planejar, supervisionar e controlar as atividades financeiras da Câmara;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- II dar cumprimento às diretrizes, planos e projetos concernentes a sua área de atuação;
- III orientar a elaboração da proposta orçamentária anual da Câmara.

4.1. SERVIÇO DE EMPENHO

- I executar as atividades de emissão, liquidação, cancelamento e controle de empenhos;
- II escriturar, conferir e conciliar todas as operações inerentes às suas atividades, cumprindo a legislação e as normas em vigor.

4.2. SERVIÇO DE PAGAMENTO

- I efetuar pagamentos com a verba de adiantamento autorizados pela Diretoria;
- II responsabilizar-se pela guarda de valores, recebidos e documentos de sua competência;
- III emitir o demonstrativo semanal e apresentar à Direção da Câmara;

4.3. SERVIÇO DE CONTROLE CONTÁBIL

- I controlar, conferir, classificar e contabilizar as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Câmara;
- II escriturar, conferir e conciliar todas as operações inerentes às suas atividades, cumprindo a legislação e as normas em vigor;
- III elaborar mensalmente os balancetes demonstrativos da gestão e seus aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais; e
- IV elaborar o balanço anual da Câmara.

5 – DIVISÃO GRÁFICA

- ${\rm I-coordenar},$ orientar, supervisionar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos subordinados; e
- II supervisionar a produção de serviços gráficos encomendados pela
 Câmara.



5.1. SERVIÇO DE COMPOSIÇÃO

- I executar serviços de encadernação e composição de documentos da Câmara:
- II executar a reprodução de avulsos, documentos e outras matérias impressas necessárias ao funcionamento das diversas unidades.

5.2. SERVIÇO DE IMPRESSÃO

- I executar em máquinas copiadoras os serviços de reprodução requisitados pelos órgãos da Câmara; e
- II controlar a manutenção das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade e solicitar a execução de reparos em tempo hábil.

6 – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

- I exercer as atividades de registro e controle dos bens patrimoniais da Câmara;
- II elaborar, implantar e manter o sistema de codificação dos bens patrimoniais da Câmara;
- III efetuar a inclusão dos bens no patrimônio da Câmara, pela posição de plaquetas indicativas e execução dos demais registros necessários;
- IV dar parecer sobre a viabilidade ou não de baixa, alienação transferência e aquisição de bens patrimoniais; e
- V inventariar e contabilizar os bens patrimoniais da Câmara.

7 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

- I vistoriar periodicamente todas as instalações da Câmara;
- II organizar e manter o cadastro de firmas e profissionais autônomos relacionados com sua atividade;
- III coordenar os serviços de manutenção executados por firmas ou autônomos contratados;



- IV promover a transmissão e a gravação das sessões e atos oficiais da Câmara:
- V controlar a manutenção dos equipamentos e instalações de som; e
- VI supervisionar e controlar a entrada e saída de pessoas estranhas aos recintos da Câmara.

8 – DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

- I fornecer todas as informações necessárias ao procedimento da folha de pagamento;
- II elaborar a folha de pagamento, fazer a conferência e adotar as providências para as correções euq se fizerem necessárias;
- III providenciar a emissão das declarações para o imposto de renda e efetuar sua distribuição;
- IV elaborar os cálculos referentes a salários, benefícios e descontos diversos e controlar a sua aplicação; e
- V criar os programas necessários para o bom andamento dos trabalhos legislativos.

DOS ÓRGÃOS VINCULADOS À MESA EXECUTIVA E À DIRETORA GERAL DA CÂMARA

1 – CONSULTORIA JURÍDICA

- I prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Executiva, à Diretoria
 Geral da Câmara e às Comissões Permanentes e Especiais de Inquérito e às sessões plenárias;
- II elaborar pareceres, contratos e demais documentos jurídicos;
- III emitir pareceres jurídicos sobre anteprojetos, projetos de lei, resoluções, regulamentos, estudos e demais proposições relacionadas com a administração da Câmara;
- IV emitir parecer sobre o teor dos contratos apresentados à Câmara;



- V organizar e manter atualizado arquivo de certidões das decisões proferidos nos processos em que a Câmara for parte ou interessada; e
- VI Representação Judicial nas ações em que a Câmara Municipal for parte, autora ou ré.

2 – ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

- I assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores na elaboração de projetos legislativos;
- II atender a consultas sobre métodos e técnicas legislativas;
- III elaborar anteprojetos de leis, resoluções, proposições e instrumentos legais diversos, quando solicitados pela Mesa; e
- IV realizar pesquisas e estudos técnicos nas diversas áreas do conhecimento para subsidiar a elaboração de projetos, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas legislativas.

3 – SECRETARIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

- I assessorar as Comissões Técnicas na elaboração de pareceres e emendas às matérias do Legislativo e do Executivo;
- II emitir pareceres sobre anteprojetos, projetos, resoluções, estudos técnicos diversos sob o aspecto constitucional.
- III emitir convocação para os memebros das Comissões Técnicas para avaliação das matérias em pauta;
- IV manter completos e atualizados todos os registros necessários à execução de suas atividades e fazer cumprir o constante do Regimento Interno da Câmara Municipal.

4 – SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA

- I elaborar os textos das atas e das sessões e os demais textos para inclusão no livro de atas da Câmara Municipal;
- II elaborar a ata a ser lida na sessão subsequente;



- III comparar os textos recebidos com os registros preliminares das atas e elaborar o texto conclusivo:
- IV efetuar os registros taquigráficos das sessões e atos oficiais da Câmara;
- V traduzir os escritos taquigráficos e elaborar os textos finais respectivos.

5 – INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

- I examinar processos, relativamente à legalidade das despesas quando suscitada, exclusive a de pessoal, e zelar pela observância da legislação e das normas em vigor;
- II propor a Mesa Diretora a expedição de normas com a finalidade de melhor cumprimento dos atos licitatórios;
- III acompanhar, sempre que determinado, todos os processos que impliquem despesas, exceto as de pessoal, prévia, concomitantemente os subsequentemente, emitindo parecer; e
- IV dar parecer conclusivo e final sobre dispensa de licitações e encaminhar à aprovação superior.

6 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- I propor a Mesa Executiva as políticas e diretrizes de comunicação social da Câmara;
- II divulgar para a imprensa em geral as atividades da Câmara e dos Vereadores;
- III manter contato com os órgãos de comunicação;
- IV planejar e coordenar simpósios e demais atividades de comunicação Social; e
- V organizar e manter atualizado cadastro dos órgãos da administração públicas de seus respectivos titulares, além de todos os dados necessários à comunicação da Câmara com os mesmos;
- VI assessorar a Mesa Diretora nas sessões solenes, sessões especiais, seminários, recepções, exposições e demais eventos da Câmara;



- VII solicitar e orientar a cooperação dos diverso órgãos da Câmara para a realização dos eventos;
- VIII emitir relações de convidados e preparar convites para expedição; e
- IX providenciar a recepção aos convidados oficiais da Câmara; e
- X desenvolver e manter cooperação com a Assessoria de Comunicação Social para o êxito dos trabalhos de interesse comum.

7 – DIVISÃO DE SEGURANÇA DO LEGISLATIVO

- I propor planos e normas de segurança para a Câmara
- II executar os serviços de policiamento interno da Câmara e os de segurança do patrimônio, dos Vereadores e todos os servidores;
- III controlar o ingresso e a permanência de estranhos nas dependências da Câmara, de acordo com as normas existentes;
- IV executar medidas que assegurem a ordem e a segurança das sessões plenárias;
- V controlar a entrada e saída de materiais da Câmara;
- VI manter sob sua guarda as chaves do edifício da Câmara e de suas dependências; e
- VII coordenar as operações de defesa civil, quando necessárias.

8 – INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO

(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995) (Manual do Sistema de Controle Interno da CMDC instituído pela Resolução nº. 1.916 de 25 de junho de 2002)

I — Verificar e certificar, pelos meios adequados, a aplicação, utilização e guarda de bens e valores da Câmara, pelos seus responsáveis, nos termos da legislação em vigor.



ANEXO III ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
	Diretor Geral	01
	Consultor Geral	01
	(Criado pela Resolução nº. 1.340 de 30 de dezembro de 1991)	01
	Assistente do Revisor de Comissão	06
	Consultor Técnico da Mesa Executiva	00
	(Extintos 06 cargos pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000)	
	(Cargo transformado em "Consultor Técnico da Mesa Executiva" e Símbolo	
	transformado para "SS" pela Resolução nº. 1.797 de 17 de maio de 2000)	
	(A Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001 revogou o artigo que alterou a	
SS	nomenclatura e mudança de símbolo do Assistente do Revisor de Comissão	
သ	(CC/1)para Consultor Técnico da Mesa Executiva (SS)) Vice Diretor	01
		01
	Diretor de Plenário	
	(Não teve seu símbolo alterado pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001) (Cargo transformado em "Diretor de Plenário" com símbolo SS pela Resolução nº.	
	1.959 de 12 de dezembro de 2002)	
	Inspetor de Controle Interno	
	(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	
	(Critato peta Resolução nº. 1.313 de 20 de jevereiro de 1993) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	01
	(Símbolo alterado para SS pela Resolução nº. 1.959 de 12 de dezembro de 2002)	
	Vice Diretor	01
	(Não teve seu símbolo alterado pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	(Cargo transformado em "Diretor de Plenário" com símbolo SS pela Resolução nº.	
	1.959 de 12 de dezembro de 2002)	0.1
	Defensor do Povo	01
	(Símbolo alterado para CC/1 pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001) Assistente de Secretaria	
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994) (Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.579 de 01 de outubro de 1996)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
~~	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
CC/1	(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Assistente de Cerimonial	01
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.579 de 01 de outubro de 1996)	02
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	02
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente do Teatro	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de	
	2000)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	!
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	



Inspetor de Controle Interno	
(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da	Resolução 01
n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	Resolução
(Símbolo alterado para SS pela Resolução nº. 1.959 de 12 de dezembro d	le 2002)
Sub-Consultor Geral	2332)
(Criado pela Resolução nº. 1.340 de 30 de dezembro de 1991)	
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da	Resolução 01
n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	Resolução
Assistente do Departamento Pessoal	
(Símbolo transformado para CC/3 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fev	ereiro de
1997)	
(Símbolo transformado para CC/1 pelo art. 5º da Resolução 1.909 de 05 de	e marco de
2002)	, man go de
(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Assessor de Comunicação Social	0.1
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Diretor do Instituto Histórico	
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Coordenador de Contabilidade	
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Coordenador de Apoio Legislativo	
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Coordenador de Apoio às Comissões	
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Coordenador de Redação de Atas	
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
Coordenador de Finanças	
,	01
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003) Coordenador de Patrimônio	+
	01
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Coordenador de Expediente, Protocolo e Arquivo	01
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Coordenador de Recursos Humanos	01
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Coordenador de Almoxarifado	01
(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Assessor de Vereador	21
(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos ef	
Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para C	C/2)
Assistente de Presidente de Comissão Técnica	
(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 199	
(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos ef	eitos da
Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para C	
Assistente do Relator de Comissão	06
(Acréscimo de 01 cargo, tendo em vista a transformação do Cargo de "As	
Vice-Presidente das Comissões Técnicas" para "Assistente do Relato	r aas
Comissões" pela Resolução nº. 1.962 de 15 de maio de 2003)	-te I-
(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos ef	
Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para C	U/2)



	Assessor das Comissões (06 cargos criados pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000) (Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	06
	Assistente do Presidente	01
	Assistente do 1º Secretário	01
	Assistente de Diretor	01
	Assessor de Assuntos Especiais	01
	Assessor Parlamentar	01
	(03 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994)	04
	(03 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994)	03
	Assessor de Vereador	21
	(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos efeitos da	
	Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente do Presidente de Comissão	06
	Assistente do Relator de Comissão	96
	(Acréscimo de 01 cargo, tendo em vista a transformação do Cargo de "Assistente de	07
	Vice-Presidente das Comissões Técnicas" para "Assistente do Relator das	
	Comissões" pela Resolução nº. 1.962 de 15 de maio de 2003)	
	(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos efeitos da	
CC/1	Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
CC/2	Assistente do Revisor de Comissão	06
(Símbolo	Consultor Técnico da Mesa Executiva	00
transformado	(Extintos 06 cargos pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000)	
para CC/2	(Cargo transformado em "Consultor Técnico da Mesa Executiva" e Símbolo	
pela	transformado para "SS" pela Resolução nº. 1.797 de 17 de maio de 2000)	0.1
Resolução nº.	Assistente de Cerimonial	01
1.849 de 15 de	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.579 de 01 de outubro de 1996)	02
janeiro de	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
2001)	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2) Assistente de Comunicação Social	01
	,	UI
	Assessor de Imprensa e Divulgação	01
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993) (Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	02
	Sub-Consultor Geral	
	(Criado pela Resolução nº. 1.340 de 30 de dezembro de 1991)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente de Presidente de Comissão Técnica	
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	0.1
	(Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos efeitos da	01
	Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente de Vice Presidente das Comissões Técnicas	
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	01
	(Cargo transformado para "Assistente do Relator das Comissões" pela Resolução nº.	01
	1.962 de 15 de maio de 2003)	
	Assistente de Revisor das Comissões Técnicas	01



	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	
	Inspetor de Controle Interno	
	(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	01
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da	01
	Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente de Secretaria	
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994) (Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.579 de 01 de outubro de 1996) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	01
	Tesoureiro	01
	(Criado pela Resolução nº. 1.674 de 02 de abril de 1998) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2, mas o artigo 5º da referida resolução mantém o símbolo CC/2 para o cargo) (Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Assessor das Comissões (06 cargos criados pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000) (Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	06
	Assistente do Teatro (Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	01
	(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/2)	
	Assistente de Almoxarife	
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.446 de 17 de janeiro de 1994) (Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3) (Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
	Assessor de Assuntos Financeiros	
CC/2	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997) (Símbolo transformado para CC/3 pela Resolução nº. 1.849/2001) (Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	01 02
	(Transformado o cargo "Assessor Financeiro" (CC/4) para "Assessor de Assuntos Financeiros pela Resolução nº. 1.962 de 15 de maio de 2003, motivo pelo qual acresceu mais 01 vaga ao cargo)	
	Assessor de Patrimônio	01
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993) (Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3) (Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Assistente da Biblioteca	01



	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	Assistente do Instituto Histórico	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Consultor Contábil	
	(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Assessor para Assuntos do Plenário	01
	(Criado pela Resolução nº. 1.594 de 20 de maio de 1997)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Assistente de Assuntos Legislativos	01
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
	Inspetor de Manutenção e Conservação	
	(Criado pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997)	
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de	01
	2000)	O1
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais	01
	(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
	Coordenador de Processamento de Dados	01
	(Criado pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	01
	Chefe do Gabinete do Presidente	01
	Assessor do Presidente	01
	Assessor de Plenário	01
	Assistente de Assuntos Legislativos	01
CC/2	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	VI
CC/3	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
(Símbolo	Assistente do 1º Vice-Presidente	01
transformado		
para CC/3	Assistente do 2º Vice-Presidente	01
		01
pela	Assistente do 2º Secretário	
Resolução nº.	Assessor Legislativo	21
Resolução nº. 1.849 de 15 de	Assessor Legislativo (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994)	21 25
Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de	Assessor Legislativo	21
Resolução nº. 1.849 de 15 de	Assessor Legislativo (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994)	21 25
Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de	Assessor Legislativo (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994) (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994) Assistente de Líder de Partido	21 25 29
Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de	Assessor Legislativo (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994) (04 cargos criados pela Resolução nº. 1.491 de 10 de novembro de 1994)	21 25 29 06



Assistente do Líder de Governo	01
Assistente do Vice-Líder de Governo	01
Assessor Jurídico	01
Assessor das Comissões	01
Assistente do Teatro	01
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	01
(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de	
2000)	
Assistente do Instituto Histórico	01
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	*-
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
Assistente de Secretaria	01
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.579 de 01 de outubro de 1996)	
Assistente da Biblioteca	01
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
Assistente da Inspetoria de Controle Interno	01
(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	
(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Consultor Contábil	
(Criado pela Resolução nº. 1.515 de 20 de fevereiro de 1995)	01
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
Assessor de Assuntos Financeiros	
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)	01
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
Assessor de Computação	01
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	
1997)	
(Extinto pela Resolução nº. 2.023 de 18 de dezembro de 2003)	
Assessor de Patrimônio	01
(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	
(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	
1997)	
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	0.1
Assessor de Almoxarifado	01
(Criado pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)	0.1
Assessor de Inspetoria de Controle Interno	01
(Criado pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)	0.1
Assessor para Assuntos do Plenário	01
(Criado pela Resolução nº. 1.594 de 20 de maio de 1997)	
(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	Ω1
Assistente de Almoxarife	01



i		1
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.446 de 17 de janeiro de 1994)	
	(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	Inspetor de Manutenção e Conservação	
	(Criado pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997)	
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de	
	(Simbolo transjormado para CC/2 pela Resolução h : 1.795 de 18 de jeveretro de 2000)	01
	,	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/3)	
	Auxiliar de Inspetoria de Manutenção	
	(Criado pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000)	01
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	01
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/4)	
	Assistente de Secretaria	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	01
	Assistente da Biblioteca	01
		V1
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	Assistente do Teatro	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	Assistente do Instituto Histórico	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.446 de 17 de Janeiro de 1994)	
	Assessor de Assuntos Financeiros	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	01
	1997)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	
	n°. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/4)	
CC/3	Assessor Financeiro	
CC/4		01
(Símbolo transformado	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	U I
	(Transformado para "Assessor de Assuntos Financeiros" pela Resolução nº. 1.962 de	
para CC/4	15 de maio de 2003)	0.4
pela	Assessor de Computação	01
Resolução nº.	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	
1.849 de 15 de	1997)	
janeiro de	Assistente do Departamento Pessoal	
2001)	(Símbolo transformado para CC/3 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	
2001)	1997)	01
	(Símbolo transformado para CC/1 pelo art. 5º da Resolução 1.909 de 05 de março de	
	2002)	
	Assessor de Patrimônio	
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.382 de 12 de janeiro de 1993)	
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de	01
	1997)	
	Assistente de Almoxarife	
	(01 cargo criado pela Resolução nº. 1.446 de 17 de janeiro de 1994)	01
		UT
	(Símbolo transformado para CC/1 pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997)	
	Inspetor de Manutenção e Conservação	0.1
	(Criado pela Resolução nº. 1.625 de 06 de outubro de 1997)	01
	(Símbolo transformado para CC/2 pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de	



	2000)	
	Auxiliar de Gabinete de Vereador	63
	(Criado pela Resolução nº. 1.674 de 02 de abril de 1998)	
	Auxiliar de Inspetoria de Manutenção	
	(Criado pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000)	01
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu o cargo dos efeitos da Resolução	0.1
	nº. 1.849/2001 que havia transformado o símbolo para CC/4)	
CC/4	Assistante de Danartemente Descost	01
CC/4	Assistente do Departamento Pessoal	01
CC/5	(Símbolo transformado para CC/3 pela Resolução nº. 1.593 de 20 de fevereiro de 1997)	
(Símbolo transformado	1997)	
para CC/5		
para CC/3 pela		
Resolução nº.		
1.849 de 15 de		
janeiro de		
2001)		
CC/5	Auxiliar do Diretor Geral	01
	(Criado pela Resolução nº. 1.795 de 18 de fevereiro de 2000)	V1
	Chefe do Exp. Gabinete do Presidente	01
	Chefe do Exp. Gabinete do Diretor	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu cargo dos efeitos da Resolução	
	1.849/2001) Chafa da Sarriga da Datilografia	01
	Chefe do Serviço de Datilografia (Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	01
	Chefe do Setor de Imprensa e Divulgação	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	01
	(Resolução nº. 1.909 de 05 de março de 2002 excluiu cargo dos efeitos da Resolução	
	1.849/2001)	
	Chefe do Exp. do Teatro	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	Chefe do Exp. da Biblioteca	01
FG/1	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	Chefe do Exp. do Instituto Histórico	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	Chefe do Exp. do Plenário	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	Chefe do Exp. das Comissões Técnicas	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
	Chefe do Exp. da Consultoria Jurídica	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	0.1
	Chefe do Setor de Conservação e Limpeza	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	01
	Chefe da Portaria (Extinto pela Pesalvaão nº 1840 da 15 de janeiro de 2001)	₩.
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001) Chefe da Garagem	01
	(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	01
	(Елино реш кезонцио п. 1.049 ие 13 ие јинено ие 2001)	



Chefe do Setor Financeiro	01
(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
Chefe do Setor de Manutenção	01
(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
Chefe do Almoxarifado	01
(Extinto pela Resolução nº. 1.849 de 15 de janeiro de 2001)	
Chefe do Exp. Gab. do 1º Secretário	01
Chefe do Exp. Gab. do Vice-Presidente	01
Chefe do Exp. Gab. do 2º Secretário	01
Chefe do Exp. Gab. de Vereador	21



ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CATEGORIAS FUNCIONAIS

1 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

1.1 – Subgrupo 1 – Pessoal de Nível Superior (GOB – ONS)

Técnico Legislativo Secretário das Comissões Redator

1.2 – Subgrupo 2 – Pessoal de Nível Médio Especializado (GOB – PNM-E)

Assistente das Comissões

1.3 – Subgrupo 3 – Pessoal de Nível Médio (GOB – PNM)

Auxiliar de Plenário

2 – GRUPO OCUPACIONAL DE SUPORTE COMUM

2.1 – Subgrupo 1 – Pessoal de Nível Superior (GOSC – PNS)

Assessor Técnico Parlamentar Secretário da Mesa Executiva Taquígrafo Legislativo Supervisor Legislativo

2.2 – Subgrupo 2 – Pessoal de Nível Médio (GOSC – PNM)

Técnico Doc. Parlamentar

2.3 – Subgrupo 3 – Pessoal de Nível Elementar (GOSC – ONE)

Aux. Assuntos Parlamentares Adjunto de Plenário e Portaria

3 – GRUPO OCUPACIONAL DE SUPORTE DIFERENCIADO

3.1 – Subgrupo 1 – Pessoal de Nível Superior (GOSD – PNS) Consultor Jurídico Analista de Controle Inspetor Financeiro Secretário da Consultoria Jurídica Técnico de Comunicação Social

3.2 – Subgrupo 2 – Pessoal de Nível Médio Especializado (GOSD – PNM-E)



Assistente da Consultoria Jurídica Técnico de Informática Inspetor de Segurança do Legislativo Assistente Financeiro

3.3 – Subgrupo 3 – Pessoal de Nível Elementar (GOSD – PNE)

Auxiliar Legislativo

ANEXO V

QUADRO PERMANENTE DE PESSOA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR GRUPOS OCUPACIONAIS E CATEGORIAS FUNCIONAIS

(Caracterização, escolaridade, requisitos, lotação e cargos concorrentes)

1 – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO				
1.1 - Subgrupo 1 - PESSOAL DE NÍVEL S	SUPERIOR (GOB-PNS)			
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.	
Técnica Legislativa	Técnico Legislativo	Especial	Téc. Legislativo	
		1°		
		2°		
		3°		

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível superior abrangendo planejamento, coordenação e execução especializada, supervisão de trabalhos legislativos, e assessoramento na instrução e na elaboração de proposições e outros documentos de natureza parlamentar.

2 - Escolaridade

Curso Superior, preferencialmente na área de Ciências Jurídicas, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos Específicos

Constituição da República Constituição do Estado do Rio de Janeiro Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias Regimento Interno Técnico de Redação Legislativa Redação Oficial

4 – Lotação

Nas diversas unidades referidas no artigo 3º, preferencialmente na Assessoria Técnico Legislativa

5 – Cargos Concorrentes

Técnico Legislativo e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Assessoria as Comissões	Secretário das Comissões	Especial	Secretário das Comissões
		1°	



	2°	
	3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de Nível Superior, abrangendo execução especializada em pareceres técnico-jurídicos e assessoramento na instrução e na elaboração de Pareceres e Emendas, bem como de pesquisas técnicas sobre matérias qualificadas.

2 - Escolaridade

Curso Superior, preferencialmente na área de Ciências Jurídicas, diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos específicos

Constituição da República
Constituição do Estado do Rio de Janeiro
Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias
Regimento Interno
Regime Jurídico dos Funcionários Municipais
Noções de redação Legislativa
Linguagem Parlamentar
Redação Final

4 – Lotação

Nas diversas unidades referidas no artigo 3º, preferencialmente, na Secretaria das Comissões Permanentes.

5 – Cargos Concorrentes

Secretário das Comissões e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

Servico	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Redação e Revisão	Redator	Especial	Redator
		1°	Redator
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de Nível Superior abrangendo a coordenação, execução especializada e supervisão de trabalhos de Redação e revisão de textos legislativos, discursos e atas de sessões plenárias e de reuniões das Comissões permanentes e temporárias.

$2-Escolarida \\ de$

Curso Superior completo, preferencialmente nas áreas de Letras, Comunicação Social ou matérias correlatas, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos Específicos

Língua Portuguesa

Linguagem Parlamentar

Expressões latinas e idiomas estrangeiros

4 – Lotação Privativa

Serviço acompanhamento de proposições

5 – Cargos Concorrentes

Redator-Revisor, Redator e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.



1.2 – Subgrupo 2 – PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO (GOB-PNM-E)			
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Assistência das Comissões	Assistenta das	Especial	Assistente das Comissões
	Comissões		
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível médio especializado envolvendo execução qualificada, sob supervisão imediata, de trabalhos de assistência e apoio as atividades das Comissões Permanentes, efetuando pesquisas, mantendo sob controle e acompanhamento a tramitação de proposições nas Comissões, sob orientação de profissionais especializados.

2 - Escolaridade

Segundo Grau completo

3 – Conhecimentos Específicos

Regimento Interno Noções de redação legislativa Noções Jurídicas

4 – Lotação Privativa

Secretaria das Comissões Permanentes

5 – Cargos Concorrentes

Assistente das Comissões e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

1.3 – Subgrupo 3 – PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO (GOB-PNM)			
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Apoio ao Plenário	Auxiliar de Plenário	Especial	Auxiliar de Plenário
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível médio abrangendo a execução, sob supervisão imediata, de trabalhos relacionados com a coordenação e a orientação dos serviços plenário.

2 - Escolaridade

Segundo Grau completo

3 - Lotação Privativa

Secretaria da Mesa Executiva

4 - Cargos Concorrentes

Auxiliar de Plenário e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.



2 – GRUPO OCUPACIONAL DE SUPORTE COMUM				
2.1 – Subgrupo 1 – PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR				
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.	
Assessoria Legislativa e administrativa	Assessor Técnico	Especial	Assessor Técnico	
	Parlamentar		Parlamentar	
		1°		
		2°		
		3°		

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível superior de suporte comum às áreas administrativas e legislativas da Câmara, abrangendo o planejamento, organização, coordenação, execução especializada e supervisão de trabalhos de assessoria na elaboração de projetos legislativos ou decisões administrativas em assuntos de natureza organizacional, financeira e participação em programas de treinamento e aperfeiçoamento dep pessoal.

2 - Escolaridade

Curso de nível superior nas áreas de Ciências Biomédicas, tecnológicas ou Humanas, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos Específicos

Curso de especialização ou aperfeiçoamento de curta duração relacionados com organização e métodos, didática, arquivo ou administração de materiais e projetos.

4 - Lotação

Nas diversas unidades referidas no artigo 3º, preferencialmente naquelas cuja competência seja compatível com a sua especialização.

5 – Cargos Concorrentes

Assessor Técnico Parlamentar e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Assessoria à Mesa Executiva	Secretário da Mesa Executiva	Especial	Secretário da Mesa Executiva
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de Nível superior abrangendo a supervisão, coordenação, orientação e execução especializada do registro taquigráfico, redação e revisão final das Atas, de debates e pronunciamento ou qualquer outra forma de comunicação verbal.

2 - Escolaridade

Curso de nível superior, preferencialmente na área de Letras e Ciências Jurídicas, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos específicos

Constituição Federal e Estadual

Lei Orgânica Municipal

Regimento Interno



Língua Portuguesa

Linguagem Parlamentar

4 – Lotação Privativa

Secretaria da Mesa Executiva

5 - Cargos Concorrentes

Secretário da Mesa Executiva e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Taquigrafia	Taquígrafo Legislativo	Especial	Taquígrafo Legislativo
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível superior abrangendo execução específica em registro taquigráfico, redação e revisão final de todos as formas de comunicação verbal.

2 – Escolaridade

Curso Superior completo, preferencialmente nas áreas de Letras, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos Específicos

Língua Portuguesa

Linguagem Parlamentar

Expressões Latinas e idiomas estrangeiros

4 – Lotação Privativa

Serviço de Taquigrafia

5 – Cargos Concorrentes

Taquígrafo Legislativo e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Apoio Legislativo e administrativo	Supervisor Legislativo	Especial	Supervisor Legislativo
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível superior abrangendo as áreas administrativas e legislativa da Câmara Municipal, com coordenação e execução qualificada de trabalhos de apoio técnico interno na confecção de Projetos Legislativo e demais proposições parlamentares.

2 – Escolaridade

Curso Superior, preferencialmente nas áreas de ciências jurídicas e Administração de Empresa, com diploma devidamente registrado.

3 – Conhecimentos Específicos

Direito Administrativo



Estatuto dos Servidores Regimento Interno

4 – Lotação

Secretaria da Câmara

5 - Cargos Concorrentes

Supervisor Legislativo e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

2.2 – Subgrupo 2 – PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO (GOSC – PNM)				
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.	
Coordenação de arquivo	Técnico de Documentação Parlamentar	Especial	Auxiliar de Assuntos Parlamentares	
		1°		
		2°	_	
		3°		

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível médio, abrangendo planejamento, coordenação e execução especializada ou supervisão de trabalhos de seleção e registro classificação e guarda, e ainda, conservação do acervo de documentos oficiais da Câmara Municipal.

2 – Escolaridade

Segundo Grau

$3-Conhecimentos\ Específicos$

Noções de Documentação e arquivo Noção de administração Noções de mecanografia

4 – Lotação

Privativa na Secretaria da Câmara

5 - Cargos Concorrentes

Técnico de Doc. Parlamentar e outros nos termos da seção III do Capítulo III.

Subgrupo 3 – PESSOAL DE NÍVEL ELEMENTAR – (GOSC – PNE)				
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.	
Auxílio Legislativo	Auxiliar de Assuntos Parlamentares	Especial	Auxiliar Ass. Parlamentares	
		1°		
		2°		
		3°		

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível básico de suporte comum às áreas administrativas e legislativas da Câmara, abrangendo a execução de serviços auxiliares, protocolo de envio e recebimento de processos e demais atividades específicas e rotineiras, internas ou externas.

2 – Escolaridade



Primeiro Grau

3 – Conhecimentos específicos

Noções administrativas Noções de documentação e protocolo Noções de mecanografia

4 – Lotação Privativa

Nas diversas unidades referidas no art. 3º e em seus órgãos subordinados.

5 – Cargos Concorrentes

Auxiliar de assuntos Parlamentar s e outros nos termos da seção III do capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Apoio Legislativo	Adjunto de Plenário e	Especial	Aux. Plenário
	Portaria		
		1°	Aux. Assuntos Parlamentares
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível elementar abrangendo a execução, sob supervisão imediata, de trabalhos relacionados com a coordenação e a orientação dos serviços de plenário e portaria.

2 - Escolaridade

Primeiro Grau

3 – Lotação privativa

na Secretaria da Câmara

4 – Cargos Concorrentes

Auxiliar de Plenário, Auxiliar de Assuntos Parlamentares e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

3 – GRUPO OCUPACIONAL DE SUPORTE DIFERENCIADO				
3.1 – Subgrupo 1 – PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (GOSD – PNS)				
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.	
Assessoramento Jurídico	Consultor Jurídico	Especial	Consultor Jurídico	
		1°		
		2°		
		3°		

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível superior abrangendo planejamento, supervisão e execução especializada de trabalhos de assistência Jurídica, em que a Câmara Municipal for parte, autora ou ré, assessorando juridicamente a Mesa Diretora e demais unidades, acompanhando processos, emitindo pareceres, dando consultar e redigindo recursos e petições, para defende seus interesses e zelar pela legalidade dos atos administrativos.

2 - Escolaridade

Curso de nível superior completo na área de Ciências Jurídicas, com diploma devidamente registrado.



3 – Requisitos Específicos

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil.

4 – Lotação

Na Consultoria Jurídica.

5 - Cargos Concorrentes

Consultor Jurídico e outros, nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Processamento de Dados	Analista de Controle	Especial	Analista de Controle e Técnico de Infomática
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de Nível Superior abrangendo planejamento, coordenação, execução especializada e fiscalização de trabalhos relacionados com processamento de Dados, executados diretamento pela Câmara Municipal para manutenção e preservação de seus programas de trabalho.

2 - Escolaridade

Curso Superior completo na área tecnológica ou humanas.

3 – Requisitos específicos

Curso de especialização na área de Informática

4 – Lotação Privativa

Centro de Processamento de Dados da Câmara

5 – Cargos Concorrentes

Analista de Controle, Técnico de Informática e outros, nos termos da Seção III, do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Contabilidade	Inspetor Financeiro	Especial	Inspetor Financeiro
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de nível superior abrangendo planejamento, coordenação, supervisão e execução especializada de serviços de contabilidade em geral.

2 – Escolaridade

Curso Superior completo na área de Contabilidade (Ciências Contábeis) com diploma devidamente registrado.

3 – Requisitos Específicos

Registro no órgão fiscalizador da profissão

4 – Lotação Privativa



na Contabilidade

5 - Cargos Concorrentes

Inspetor de Finanças, Assistente Financeiro e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Jurídico	Secretário da Consultoria	Especial	Secretário da Consultoria
	Jurídica		Jurídica
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível superior, envolvendo execução qualificada, sob supervisão imediata de trabalhos de assistência Jurídica.

2 - Escolaridade

Curso Superior completo na área de Ciências Jurídicas.

3 – Requisitos Específicos

Registro na Ordem dos Advogados do Brasil

4 - Lotação Privativa

Consultoria Jurídica

5 – Cargos Concorrentes

Secretário da Consultoria Jurídica e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

3.2 – Subgrupo 2 – PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO			
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Jurídico	Assistente da Consultoria Jurídica	Especial	Assistente da Consultoria Jurídica
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível médio especializado abrangendo a execução, sob supervisão imediata, de trabalhos relacionados com o assessoramento Jurídico.

2 - Escolaridade

Segundo grau completo

3 - Conhecimentos Específicos

Noções de Direito

Noção de Redação Oficial

4 – Lotação Privativa

Consultoria Jurídica

5 – Cargos Concorrentes



Assistente da Consultoria Jurídica e outros nos termos da seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Processamento de Dados	Técnico de Informática	Especial	Técnico de Informática
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividades de Nível Médio especializado abrangendo a execução qualificada, sob supervisão imediata, de serviços na área de informática.

2 - Escolaridade

Segundo Grau completo

3 – Requisitos específicos

Curso de Programador e Digitador

4 - Lotação Privativa

Centro de Processamento de Dados da Câmara

5 – Cargos Concorrentes

Técnico de Informática e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Comunicação Social	Técnico de Comunicação Social	Especial	Téc. de Comunicação
		1°	
		2°	
_		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível especializado abrangendo o planejamento, coordenação, execução e supervisão de trabalhos de comunicação social envolvendo relações públicas, redação, revisão, coleta, preparo e divulgação de informações.

2-Escolaridade

3º Grau completo

3 – Requisitos específicos

Noções de Jornalismo e Relações Públicas

4 – Lotação

Nas diversas unidades referidas no art. 3º e preferencialmente na Assessoria de Comunicação Social.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Segurança do Legislativo	Inspetor de Segurança do	Especial	Insp. Seg. do Legislativo
	Legislativo		
	(Excluído do quadro pela		
	Resolução nº. 1.742 de		



01 de julho de 1999)		
	1°	
	2°	
	3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de Nível médio especializado abrangendo o planejamento, organização, coordenação, treinamento, execução especializada e supervisão dos trabalhos relacionados com a segurança dos vereadores, autoridades, visitantes e servidores na área de jurisdição da Câmara Municipal bem como a instalação de serviços de brigadas contra incêndio, controle de pânico e defesa civil.

2 - Escolaridade

Segundo Grau completo

3 – Requisitos Específicos

Curso de especialização ou aperfeiçoamento na área de segurança, combate a incêndio e noções de defesa pessoal e relações humanas.

4 – Lotação privativa

Segurança do Legislativo

5 - Cargos Concorrentes

Inspetor de Segurança do Legislativo e outros nostermos da Seção III do Capítulo III.

Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Contabilidade	Assistente Financeiro	Especial	Assistente Financeiro
		1°	
		2°	
		3°	

1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível médio especializado, abrangendo planejamento, execução e coordenação de serviços de contabilidade em geral.

2 - Escolaridade

Segundo Grau completo

3 – Requisitos Específicos

Curso Técnico de Contabilidade com registro no órgão fiscalizador da Profissão.

4 – Lotação Privativa

no Setor Financeiro

5 – Cargos Concorrentes

Assistente Financeiro e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

	(8.6.85		
3.3 – PESSOAL DE NÍVEL ELEMENTAR	R (GOSD – PNE)		
Serviço	Categoria Funcional	Classe	Cargos Conc.
Apoio Operacional	Auxiliar Legislativo	Especial	Aux. Legislativo
		1°	
		2°	
		3°	



1- Caracterização sumária da categoria profissional

Atividade de nível elementar abrangendo a execução, sob supervisão imediata, de serviços de apoio legislativo em geral.

2 – Escolaridade

Primeiro Grau

3 – Lotação Privativa

Nas diversas unidades da Câmara Municipal

4 – Cargos Concorrentes

Auxiliar Legislativo e outros nos termos da Seção III do Capítulo III.

ANEXO VI QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS QUANTITATIVO POR CATEGORIAS FUNCIONAIS

Item	Categoria Funcional	Existente	Vago	Criado	Total
01	Adjunto de Plenário e Portaria	-	-	6	6
02	Analista de Controle	-	ı	3	3
03	Assessor Técnico Parlamentar	-	ı	3	3
04	Assistente das Comissões	1	ı	3	4
05	Assistente da Consultoria Jurídica	1	ı	5	6
06	Auxiliar de Assuntos Parlamentar	25	ı	-	25
07	Auxiliar Legislativo	-	ı	8	8
08	Auxiliar de Plenário	25	ı	-	25
09	Consultor Jurídico	1	-	4	5
10	Assistente Financeiro	1	-	4	5
11	Inspetor Financeiro	-	-	3	3
12	Inspetor de Segurança	-	-	10	10
	(Excluído do quadro pela Resolução nº.				
	1.742 de 01 de julho de 1999)				
13	Redator	1	ı	5	6
14	Redator Revisor	-	-	3	3
	(Excluído do quadro pela Resolução nº.				
	1.742 de 01 de julho de 1999)				
15	Secretário das Comissões	3	ı	4	7
16	Secretário da Consultoria Jurídica	1	ı	4	5
17	Secretário da Mesa Executiva	1	-	4	5
18	Supervisor Legislativo	3	-	6	9
19	Taquígrafo Legislativo	-	-	4	4
20	Técnico Legislativo	1	-	6	7
21	Técnico de Documentação Parlamentar	-	-	3	3
22	Técnico de Informática	2	-	3	5
23	Técnico de Comunicação Social	-	-	5	5
	TOTAIS	66	-	98 85	164 151

ANEXO VII



QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CLASSE	PADRÃO
	Especial	<u>"Q"</u>
Nível Superior	1°	<u>"p"</u>
Terceiro Grau	<u>2º</u>	<u>"O"</u>
	<u>3º</u>	<u>"N"</u>
	Especial	<u>"M"</u>
Nível Médio Especializado	1°	<u>"L"</u>
Segundo Grau	<u>2º</u>	<u>"J"</u>
	<u>3º</u>	<u>"I"</u>
	Especial	<u>"H"</u>
Nível Médio	1°	<u>"G"</u>
Segundo Grau	<u>2°</u>	<u>"F"</u>
	<u>3º</u>	<u>"E"</u>
	Especial	<u>"D"</u>
Nível Elementar	1º	<u>"C"</u>
Primeiro Grau	<u>2º</u>	<u>"B"</u>
	<u>3º</u>	<u>"A"</u>

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2003

(Atualizada pela Resolução nº. 1.962 de 15 de maio de 2003)

NÍVEL	TEMPO DE SERVIÇO	PADRÃO	VALOR
ELEMENTAR	00 A05	A	577,15
	05 A 10	В	634,86
	10 A 15	C	698,35
	ACIMA DE 15	D	768,18
MÉDIO	00 A05	Е	844,99
	05 A 10	F	929,49
	10 A 15	G	1.022,44
	ACIMA DE 15	Н	1.124,69
MÉDIO ESPECIALIZADO	00 A05	I	1.237,15
	05 A 10	J	1.360,87
	10 A 15	L	1.496,96
	ACIMA DE 15	M	1.646,65
SUPERIOR	00 A05	N	1.811,32
	05 A 10	О	1.992,45
	10 A 15	P	2.191,70
	ACIMA DE 15	Q	2.410,87

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA A CONTAR DE 01 DE MAIO DE 2003

(Atualizada pela Resolução nº. 1.962 de 15 de maio de 2003)



SÍMBOLO	VALOR R\$
CC1	2.438,20
CC2	1.304,43
CC3	652,21
CC4	495,67
CC5	411,39
FC1	246,81
FC2	204,88
FC3	139,30
FC4	122,58



ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DA RESOLUÇÃO Nº. 1338 DE 30/12/1991

NORMA ATLERADORA	DISPOSITIVOS ALTERADOS
Resolução nº. 1.339 de 30/12/1991	Efetivação automática no cargo substituído dos funcionários beneficiados pela Lei 683 de 12/06/1985.
Resolução nº. 1.340 de 30/12/1991	Criou cargos em comissão de Consultor Geral (símbolo SS) e o de Sub-Consultor Geral (CC/1)
Resolução nº. 1.381 de 11/01/1993	Novo instrumento regulador dos vencimentos do servidor da Câmara Municipal
Resolução nº. 1.382 de 12/01/1993	Criou cargo comissionados: - 03 cargos de Assistente de Líder de Partido (CC/2) - 03 cargos de Assistente de Vice-Líder de Partido (CC/2) - 01 cargo de Assistente de Presidente da Comissão Técnica (CC/1) - 01 cargo de Assistente de Revisor das Comissões Técnicas (CC/1) - 01 cargo de Assessor Financeiro (CC/3) - 01 cargo de Assessor de Patrimônio (CC/3) - 01 cargo de Assessor de Imprensa e Divulgação (CC/1)
Resolução nº. 1.446 de 17/01/1994	Alterou símbolo dos cargos comissionados Assistente do Teatro, Assistente do Instituto Histórico, Assistente da Biblioteca e Secretaria para CC/2. Criou 01 cargo em comissão de Assistente de Almoxarife (CC/3)
Resolução nº. 1.491 de 10/11/1994	Criou 03 cargos em Comissão de Assessor Parlamentar (CC/1) e 04 de Assessor Legislativo (CC/2)
Resolução nº. 1.515 de 20/02/1995	Autorizou contratação temporária de pessoal. Criou na Estrutura Organizacional a Inspetoria de Controle Interno. Criou 01 cargo comissionado de <i>Inspetor de Controle Interno</i> (CC/1), 01 cargo de <i>Assistente de Inspetoria</i> (CC/2) e 01 cargo de <i>Consultor Contábil</i> (CC/2)
Resolução nº. 1.579 de 01/10/1996	Alterou o símbolo do cargo comissionado Assistente de Secretaria para CC/1. Criou 01 cargo comissionado de Assistente de Cerimonial (CC/1) Revogou o art. 26.
Resolução nº. 1.593 de 20/02/1997	Alterou símbolo dos cargos comissionados: - Assessor de Assuntos Financeiros, Assessor de Computação, Assessor de Patrimônio e Assessor



	de Almovarifado poro o símbolo CC/2
	de Almoxarifado para o símbolo CC/2.
	- Assistente de Departamento Pessoal para o
	símbolo CC/3
	Criou o cargo de Assessor de inspetoria de
	Controle Interno (CC/2).
	Estendeu o benefício do artigo 82, da Resolução
	n°. 1.491/1994 ao Inspetor de Controle Interno
	(Abono salarial e reajuste).
	Criou 01 cargo comissionado na Secretaria da
Resolução nº. 1.594 de 20/05/1997	Câmara de Assessor para Assuntos do Plenário
,	(CC/2)
	Criou 01 cargo comissionado de <i>Inspetor de</i>
	Manutenção e Conservação (CC/3) lhe conferindo
	atribuições.
Resolução nº. 1.625 de 06/10/1997	autouições.
	Alterou o símbolo do cargo comissionado
	<u> </u>
	Assistente do Almoxarifado para CC/1
D 1 2 0 1 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Criou 01 cargo comissionado de <i>Tesoureiro</i>
Resolução nº. 1.674 de 02/04/1998	(CC/1) e 63 cargos de Auxiliar de Gabinete de
	Vereador
	Extinguiu as categorias profissionais:
Resolução nº. 1.742 de 01/07/1999	- Inspetor de Segurança
	- Redator Revisor
	Consignou como subsídio único o somatório do
Lei n°. 1.557 de 28/12/2000	vencimento do símbolo SS com gratificação de
	serviço técnico.
	Criou os seguintes cargos comissionados:
	- 01 Auxiliar de Inspetoria de Manutenção (CC/3)
	- 01 Auxiliar do Diretor Geral (CC/5)
	- 06 cargos de <i>Assessor das Comissões</i> (CC/1)
	oo cargos de rissessor aus comissões (CC/1)
	Alterou o símbolo do coros comissionado:
Resolução nº. 1.795 de 18/02/2000	Alterou o símbolo do cargo comissionado:
	- Inspetor de Manutenção para CC/2
	- Assessor das Comissões (CC/1)
	- Assistente do Teatro (CC/1)
	Extinguiu 06 cargos comissionados de Assistente
	do Revisor de Comissão (CC/1)
	Transformou o cargo comissionado de Assistente
Resolução nº. 1.797 de 17/05/2000	do Revisor de Comissão para Consultor Técnico
	da Mesa Executiva com símbolo SS
	Alterou símbolos dos cargos comissionados,
	exceto para o Vice-Diretor
	- CC/1 para CC/2
	- CC/2 para CC/3
Resolução nº. 1.849 de 15/01/2001	- CC/3 para CC/4
10001030001111017 00 10/01/2001	- CC/4 para CC/5
	Co, i para CC/3
	Extinguiu cargo comissionados com símbolo
	FG/1, mantendo-se somente os de Gabinete de



	Vereador.
	Alterou símbolo do cargo comissionado de Defensor do Povo (SS) para CC/1.
Resolução nº. 1.903 de 17/12/2001	Criou Câmara Mirim e os Núcleos de Delegados de Base nas escolas
Resolução nº. 1.909 de 05/03/2002	Excluiu os seguintes cargos comissionados dos efeitos da Res. 1849/2001 que determinou a mudança de símbolo e exclusão das funções de confiança FG/1: - Assistente de Secretaria - Assistente de Almoxarifado - Assistente do Teatro - Inspetor de Controle Interno - Sub-Consultor Geral - Tesoureiro - Assessor de Assuntos Financeiros - Assessor de Patrimônio - Assistente do Instituto Histórico - Consultor Contábil - Assessor de Assuntos Legislativos - Inspetor de Manutenção e Conservação - Chefe de Expediente do Gabinete do Diretor - Auxiliar da Inspetoria de Manutenção - Chefe de Expediente de Secretaria - Chefe do Setor de Imprensa e Divulgação Alterou os símbolos dos cargos comissionados - Assistente do Departamento de Pessoal para CC/1 - Tesoureiro para CC/2
Resolução nº. 1.916 de 25/06/2002	Manual do Sistema do Controle Interno
Resolução nº. 1.959 de 12/12/2002	Transformou o cargo em comissão de Vice-Diretor da Câmara Municipal (CC/1) para Diretor de Plenário (SS). Transformou o cargo em comissão de Inspetor de Controle Interno (CC/1) para Controlador Geral da Câmara (SS)
Resolução nº. 1.962 de 15/05/2003	Transformou o cargo em comissão de: - Assistente do Relator das Comissões para Assistente de Vice-Presidente das Comissões Técnicas - Assessor de Assuntos Financeiros para Assessor Financeiro



	Reajustou os padrões de vencimentos dos
	servidores e cargos comissionados
	Extinguiu os cargos em comissão:
	- Assessor de Imprensa e Divulgação (CC/2)
	- Assistente do Instituto Histórico (CC/2)
	- Assessor de Inspetoria de Controle Interno
	(CC/3)
	- Consultor Contábil (CC/2)
	- Assistente de Assuntos Legislativos (CC/2)
	- Assessor de Assuntos de Plenário (CC/2)
	- Tesoureiro (CC/2)
	- Assessor de Patrimônio (CC/2)
	- Assistente da Secretaria (CC/1)
	- Assessor de Computação (CC/3)
	- Assistente do Almoxarifado (CC/1)
	- Assistente do Departamento de Pessoal (CC/1)
	Criou os cargos em comissão:
	- 01 Assessor de Comunicação Social (CC/1)
	- 01 Diretor do Instituto Histórico (CC/1)
	- 01 Coordenador de Manutenção e Serviços
Resolução nº. 2.023 de 18/12/2003	Gerais (CC/2)
•	- 01 Coordenador de Contabilidade (CC/1)
	- 01 Coordenador de Apoio Legislativo (CC/1)
	- 01 Coordenador de Apoio às Comissões (CC/1)
	- 01 Coordenador de Redação de Atas (CC/1)
	- 01 Coordenador de Finanças (CC/1)
	- 01 Coordenador de Patrimônio (CC/1)
	- 01 Coordenador de Protocolo, Expediente e
	Arquivo (CC/1)
	- 01 Coordenador de Processamento de Dados
	(CC/2)
	- 01 Coordenador de Recursos Humanos (CC/1)
	- 01 Coordenador de Almoxarifado (CC/1)
	Excluiu dos efeitos da transformação de símbolos
	instituída pelo art. 1º da Resolução nº. 1.849/2001
	os cargos comissionados de Assessor de Vereador
	(a partir de 01/02/2004), Assistente de Relator,
	Assistente do Presidente de Comissão e Assessor
	das Comissões (a partir de 01/04/2004).
Resolução nº. 2.062 de 16/12/2004	Alterou a estrutura organizacional da CMDC.
	Criou 27 cargos comissionados de <i>Assistente de</i>
	Administração Legislativa (CC/1).
Resolução nº. 2.075 de 15/02/2005	
	Alterou símbolo do cargo comissionado de
	Assistente da Sala Leitura para CC/1.
Resolução nº. 2.077 de 17/05/2005	Dispôs sobre Estágios na Câmara Municipal
	Alterou o símbolo dos cargos Comissionados
Resolução nº. 2.078 de 09/06/2005	
	- Assistente de Comunicação Social para CC/1



	- Auxiliar de Diretor Geral para CC/3
	Criou na estrutura administrativa da Câmara a
	Coordenadoria Militar.
Resolução nº. 2.114 de 03/11/2005	
,	Criou 01 cargo comissionado de Coordenador
	Militar (CC/1)
	Criou o Programa Atendimento Móvel ao Cidadão.
D 1 . ~ 9 2 115 1 . 02/11/2005	
Resolução nº. 2.115 de 03/11/2005	Criou 02 cargos comissionados de Defensor do
	Povo (CC/1)
	Extinguiu os cargos comissionados:
	-06 cargos de Assistente do Relator de Comissão
	(CC/1)
	Transformou o cargo comissionado Assistnete do
	Relator de Comissão para Consultor Técnico das
Paralyaña nº 2 116 da 24/11/2005	Comissões (SS).
Resolução nº. 2.116 de 24/11/2005	
	Criou os seguintes cargos comissionados:
	- 07 cargos de Assessor do Relator (CC/1)
	- 05 cargos de Assistente do Presidente (CC/1)
	Alterou símbolo do cargo comissionado Assistente
	do Presidente para CC/1
	Criou os seguintes cargos comissionados:
	- 25 cargos de Assistente Legislativo (CC/1)
	- 03 cargos de Assessor de Plenário (CC/2)
	- 05 cargos de Assessor do Presidente (CC/3)
Resolução nº. 2.126 de 23/12/2005	- 04 cargos de Assistente de Comunicação Social
	(CC/1)
	Alterou símbolo do cargo comissionado Assessor
	de Plenário para CC/2
	Criou cargos comissionados:
Resolução nº. 2.127 de 30/05/2006	- 06 cargos de Assistente Legislativo (CC/1)
	- 06 cargos de Assessor de Plenário (CC/2)
	- 05 cargos de Auxiliar de Gabinete de Vereador
	(CC/4)
	Extinguiu os cargos comissionados: - 3 (três) cargos Assessor Parlamentar (CC/2).
	- 5 (ues) cargos Assessor Fariamental (CC/2).
	Alterou o símbolo co cargo de Assessor
	Parlamentar para SS
	1 aramenar para 55
Resolução nº. 2.129 de 16/05/2006	Criou cargos comissionados:
10/03/2000	- 04 Assessor de Plenário
	- 04 Assistente do Presidente
	- 08 Assistente do 1 restatente - 08 Assistente de Administração Legislativa
	- 07 Auxiliar de Gabinete de Vereador
	- 02 Defensor do Povo
	- 05 Assessor para Assuntos do Plenário.
	- 05 Assessor para Assumos ao Fienario.



	Criou os seguintes cargos comissionados:
Resolução nº. 2.169 de 21/12/2006	- 29 cargos de <i>Assessor Técnico Administrativo</i> (CC/1)
	Criou os seguintes cargos comissionados:
D1 .~	- 21 Assessor de Comunicação Legislativa (CC/2)
Resolução nº. 2.204 de 17/12/2007	- 03 Assistente do Presidente
	- 01 Assessor de Plenário - 01 Assessor Legislativo para cada gabinete
	Extinguiu os seguintes cargos comissionados:
	- Assessor Parlamentar (SS)
Resolução nº. 2.238 de 10/11/2008	- Assessor Técnico das Comissões (SS)
	Alterou o símbolo do cargo comissionado de
	Assessor de Assuntos Especiais para SS.
	Criou os símbolos de cargo comissionados em
	substituição aos símbolos antigos, a saber:
	- CC/1 para BCM/1
	- CC/2 para DCM/2
	- CC/3 para BCM/3
	- CC/4 para DCM/4
Resolução nº. 2.245 de 20/01/2009	- CC/5 para DCM/5
	- FC/1 para FCM/1
	- FC/2 para FCM2 - FC/3 para FCM/3
	- FC/5 para FCM/5 - FC/4 para FCM/4
	1 C/T para I C////T
	Estipulou novos valores de vencimentos para os
	símbolos dos cargos comissionados
Resolução nº. 2.246 de 05/02/2009	Extinguiu a Sala de Leitura Moacyr Rodrigues do
10.501ução 11 . 2.240 uc 05/02/2009	Carmo
	Criou os seguintes cargos comissionados:
	- 10 cargos de Auxiliar Legislativo (DCM/4) a
Resolução nº. 2.247 de 17/03/2009	serem ocupados por pessoas com deficiência
	- 07 cargos de Assistente do Presidente de Comissão (DCM/1)
	- 21 cargos de Assessor de Vereador (DCM/1)
	Alterou a nomenclatura e quantidade do Cargo
Resolução nº. 2.248 de 17/03/2009	comissionado de 02 cargos de <i>Defensor do Povo</i>
	para 03 cargos de <i>Ouvidor Parlamentar</i> (BCM/1)
	Criou cargo em comissão:
Paraluaño nº 2 250 da 17/02/2000	- Superintendente (SEDCM) estabelecendo
Resolução nº. 2.250 de 17/03/2009	remuneração para o cargo de R\$ 10.500,00.
	- Diretor de Assuntos Institucionais (DCM/1)
	Criou os seguintes cargos comissionados:
	- 30 Secretários Legislativos (SLCMDC) com
	vencimento de R\$ 7.500,00
Resolução nº. 2.290 de 10/11/2009	- 01 Consultor Técnico das Comissões (SS)
	Alterou símbolo do cargo comissionado de
	Coordenador de Manutenção e Serviços Gerais
	para DCM/1



	Alterou valores dos vencimentos dos símbolos dos
	cargos comissionados a partir de 01/01/2010.
Resolução nº. 2.303 de 10/12/2009	Criou os seguintes cargos comissionado: - 13 cargos de <i>Assessor Técnico Administrativo</i> (DCM/1) - 10 cargos de <i>Assistente Legislativo</i> (DCM/1)
	Modificou valores dos símbolos DCM/3, DCM/4 e DCM/5.
Resolução nº. 2.346 de 07/04/2011	Alterou símbolo do cargo comissionado Coordenador de Patrimônio para SS. (Revogado pela Res. 2.396/2012)
	Criou na estrutura administrativa da CMDC a Coordenadoria de Prevenção de Incêndio e Pânico.
Resolução nº. 2.370 de 11/10/2011	Alterou nomenclatura dos seguintes cargos comissionados e seus respectivos símbolos criados pela Resolução, extinguindo-se os cargos transformados: - 01 Coordenador Militar (CC/1) (Res. 2.114/05) para Coordenador de Prevenção de Incêndio e Pânico (DCM/1) - 03 cargos Assessor de Plenário (CC/2) (Res. 2.126/05) para 03 Técnico Operacional (DCM/2) - 05 cargos Assessor do Presidente (CC/3) (Res. 2.126/05) para 03 Assistente Brigadeiro (DCM/3)
Resolução nº. 2.378 de 06/12/2011	Alterou nomenclatura dos seguintes cargos de provimento efetivo: - Técnico de Informática para Agente de Processamento de Dados - Auxiliar de Plenário para Técnico em Administração Legislativa - Inspetor Financeiro para Consultor Contábil - Secretário da Consultoria Jurídica para Inspetor Jurídico
Resolução nº. 2.379 de 16/12/2011	Realização de concurso para preenchimento de 57 vagas de cargo efetivos.
Resolução nº. 2.380 de 16/12/2011	Extinguiu os cargos comissionados: - 07 Assessor das Comissões (DCM/1) Alterou denominação e símbolo do cargo comissionado de Assessor das Comissões para Consultor Especial das Comissões Técnicas (SS) e consignou suas atribuições. Criou cargos comissionados e consignou suas atribuições: - 07 Inspetor Técnico das Comissões Permanentes



	(DCM/1)
Resolução nº. 2.382 de 20/12/2011	Alterou escolaridade dos cargos efetivos: Técnico Legislativo, Redator, Supervisor Legislativo e Técnico de Comunicação Social.
Resolução nº. 2.383 de 14/02/2012	Alteração do vencimento dos símbolos dos cargos comissionados DCM/3, DCM/4 e DCM/5.
Resolução nº. 2.387 de 10/04/2012	Criou os seguintes cargos comissionados: - 02 Assessor de Vereador - 01 Assessor Técnico Administrativo - 01 Assistente Legislativo
Resolução nº. 2.396 de 20/12/2012	Criou os seguintes cargos comissionados: -16 Assistentes Legislativos (DCM/1) - 16 Assessor de Vereador (DCM/1) - 08 Assessor de Plenário (DCM/3) - 32 Auxiliar de Serviços Legislativos (DCM/4) - 08 Chefe de Expediente de Vereador (FCM/1) Revogou artigo da Res. 2.346/2011 que havia alterado o símbolo do Coordenador de Patrimônio para SS.
Lei n°. 2.614 de 11/03/2014	Alterou os símbolos de cargo comissionados em substituição aos símbolos antigos, a saber: - DCM/1 para CC/1 - DCM/2 para CC/2 - DCM/3 para CC/3 - DCM4 para CC/4 - DCM/5 para CC/5 - FCM/1 para FC/1 - FCM/2 para FC/2 - FCM/3 para FC/3 - FCM/4 para FC/4 Estipulou novos valores de vencimentos para os símbolos dos cargos comissionados Convalidou as Resoluções:
	-1795/2000 -1797/2000 -1849/2001 -1849/2001 -1909/2002 -1959/2002 -1962/2003 -2023/2003 -2030/2004 -2075/2005 -2078/2005 -2115/2005 -2116/2005 -2126/2005



-2127/2006 -2129/2006 -2132/2006 -2158/2006 -2169/2006 -2169/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2247/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2388/2012 -2384/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2132/2006 -2158/2006 -2169/2006 -2172/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2388/2012 -2384/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2158/2006 -2169/2006 -2172/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2303/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2169/2006 -2172/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2304/2011 -2370/2011 -2370/2011 -2388/2012 -2384/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2172/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2389/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2172/2007 -2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2389/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2202/2007 -2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -238/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2204/2007 -2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2389/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2238/2008 -2245/2009 -2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2387/2012 -2396/2012
-2245/2009 -2248/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2247/2009 -2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2248/2009 -2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2250/2009 -2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2290/2009 -2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2303/2009 -2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2346/2011 -2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2370/2011 -2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2379/2011 -2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2380/2011 -2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2383/2012 -2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2384/2012 -2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2387/2012 -2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
-2396/2012 Deu nova redação ao Anexo III contendo o
Deu nova redação ao Anexo III contendo o
,
,
Lei nº. 2.653 de 03/09/2014 quantitativo de cargos comissionados, seus
respectivos símbolos e valor dos vencimentos.
Reajustou vencimentos dos cargos comissionados
CC/1 em 50% e CCM/2, CCM/3 e CCM/4 em
·
30%.
Suprimiu o Símbolo CCM/5 da estrutura da
CMDC.
Alterou o símbolo co cargo comissionado Chefe de
Apoio ao Vereador para CCM/2.
Criou os seguintes cargos comissionados:
- 60 cargos de Assessor de Vereador
Resolução II ⁻ . 2.775 de 25/02/2021 60 cargos de Assassar Tácnico Lagislativo
(REVOGADA pela Res. 2.783/2021) - 60 cargos de Assistente Legislativo
- 60 cargos de Assessor de Plenário
- 00 cargos de Assessor de Lienario - 09 cargos de Chefe de Expediente Gab. de
Vereador
vereaaor
Destate as a construction of the construction
Excluiu os cargos comissionados:
- Chefe do Setor de Segurança Legislativa
- Chefe de Expediente de Coordenadoria
- Chefe de Expediente Gab. do 1º Secretário
- Chefe de Expediente Gab. do 2º Secretário



	- Chefe de Expediente Gab. do Vice-Presidente
Resolução nº. 2.783 de 13/05/2021	Revogou a Resolução nº. 2.775/2021
Resolução nº. 2.773 de 11/02/2021	Alterou os §§2º e 3º do artigo 14 da Resolução nº. 2.062/2004 possibilitando: - Ocupação do Cargo de Diretor Geral tanto por servidor efetivo (ativo ou inativo) quanto por pessoa de confiança designada pelo Presidente, que comprove aptidão profissional e formação em nível superior.
	- Preenchimento dos cargos em comissão por no mínimo 1/5 dos servidores efetivos
Lei n°. 3.233 de 19/04/2022	Excluiu os seguintes cargos comissionados: - 22 Chefe de Expediente de Gabinete - 11 Chefe de Expediente Gab. 1º Secretário - 1 Chefe Expediente Gab. 1º Secretário - 1 Chefe Expediente Gab. 2º Secretário - 1 Chefe Expediente Gab. do Diretor - 1 Chefe Expediente Gab. do Diretor - 1 Chefe Expediente Gab. do Presidente - 1 Chefe Expediente Gab. Vice-Presidente - 1 Coordenador de Processamento de Dados - 1 Coordenador de Comunicação - 1 Diretor de Assuntos Institucionais - 1 Coordenador de Prevenção de Incêndio e Pânico - 1 Coordenador de Redação e Atas - 1 Coordenador de Finanças - 1 Assessor Técnico Legislativo Criou os seguintes cargos comissionados: - 01 Coordenador de Licitações (CCM/1) - 01 Supervisor de Segurança Legislativa e de Prevenção de Incêndio e Pânico (CCM/2) - 17 Assistente Legislativo Parlamentar - 17 Assessor de Vereador - 12 Assessor de Comunicação Legislativa e Parlamentar - 10 Auxiliar de Serviço Legislativo e Parlamentar Alterou a nomenclatura dos seguintes cargos em comissão: - Assistente do Cerimonial para Assistente de Cerimonial e Comunicação - Assistente Legislativo para Assistente Legislativo e Parlamentar - Assistente do Presidente de Comissão para Assistente de Comissão



	 Diretor de Administração para Diretor Administrativo Assessor de Comunicação Legislativa para Assessor de Comunicação Legislativa e Parlamentar Auxiliar de Serviço Legislativo para Auxiliar de Serviço Legislativo e Parlamentar
Lei n°. 3.226 de 15/03/2022	Criou 01 cargo de Diretor de Orçamento, Finanças e Contabilidade – símbolo CCMSS
Resolução nº. 2.848 de 01/11/2022	Excluiu os seguintes cargos comissionados: - 01 Auxiliar de Plenário (CCM/2) - 01 Supervisor de Segurança Legislativa e de Prevenção de Incêndio e Pânico (CCM/2) Criou os seguintes cargos comissionados: - 01 Coordenador de Avaliação e Acompanhamento de Compras (CCM/1) - 01 Supervisor de Segurança Legislativa e de Prevenção de Incêndio e Pânico (CCM/4)

